



Decreto Nº 236 - de 01 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 105.434,30 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.434,30 (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 60.434,30

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 60.434,30

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 60.434,30

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 105.434,30

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 105.434,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 01 de Agosto de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
01/08/25
Chefe de Gabinete